



|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | -  |
| INTERESSADO | CAU/BR   |
| ASSUNTO     | CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO |

**DELIBERAÇÃO Nº 16/2018 – CD- CAU/BR**

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no Hotel Mercure Líder – Mezanino, no dia 19 de setembro de 2018, com a presença dos coordenadores das Comissões Especiais do CAU/BR, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo têm como função fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo;

Considerando Parágrafo único do Art 6º do Regimento Interno do CABR/BR, determina que: Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/BR poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando o Art. 131 do Regulamento Interno do CAU/BR - As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor;

Considerando o parágrafo único do art. 131 - As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Considerando o Art. 141. As comissões temporárias poderão ser assistidas por consultoria externa, mediante indicação do órgão proponente e dotação orçamentária;

Considerando que a matéria “fiscalização” engloba a criação de um Plano Nacional de Fiscalização que desencadeará alterações e ajustes nos nossos sistemas, IGEO, SICCAU, IMPLANTA...e que necessita do envolvimento de duas ou mais comissões ordinárias;

Considerando várias solicitações para que os CAU/UF participem da construção e redação dos documentos que resultaram num Plano Nacional de Fiscalização e da revisão da Resolução nº 22/2012 CAU/BR; e

Considerando a Deliberação nº 79/2018 da CEP-CAU/BR que aprova o Plano de Trabalho para a Instrumentalização da construção e redação do Plano Nacional de Fiscalização e revisão da Resolução nº 22/2012 CAU/BR e propõe a instituição da “Comissão Temporária de Fiscalização” seguindo o Plano de Trabalho com justificativa da criação, competências, calendário de atividades e dotação orçamentária.

**DELIBERA:**

- 1- Encaminhar para o Plenário do CAU/BR a proposta de criação da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO, seguindo o Plano de trabalho e orçamentário apresentado pela CEP-CAU/BR através da DELIBERAÇÃO Nº 079/2018 – CEP-CAU/BR.

*Am. Pantuf*  
*mi T. U.*



2- Indicar que o Plenário homologue a seguinte composição e Assessoria:

3.1- Composição (centro de Custo do CAU/BR)

1. Conselheiro titular da CEP- CAU/BR
2. Conselheiro titular indicado pelo Plenário do CAU/BR
3. Representante indicado pelo Fórum de Presidentes do CAU (sem necessidade de ser presidente):

3.2 - Convidados (Centro de Custo dos CAU/UF)

1. Representantes de CAU/UF;
2. Analistas Técnicos de CAU/UF

3.3 - Assessoria CAU/BR (Não necessita de Centro de Custo)

1. Analista Arquiteto vinculado à SGM;
2. Assessoria Jurídica;
3. Assessoria de Comunicação
4. Representante da Gerência do CSC;

3- A comissão temporária poderá ser assistida por consultoria externa, mediante indicação do órgão proponente e dotação orçamentária;

4 - Os membros da Comissão Temporária não terão suplentes;

4- O funcionamento da “Comissão Temporária de Fiscalização” terá duração de 01 de fevereiro de 2019 à 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

Brasília – DF, 19 de setembro de 2018.

**LUCIANO GUIMARÃES**  
Presidente do CAU/BR

**HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**  
Coordenador-adjunto da CEF-CAU/BR

**GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Coordenador da CED-CAU/BR

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Coordenadora da CEP-CAU/BR

**PATRÍCIA SILVA LUZ MACEDO**  
Coordenadora da COA-CAU/BR

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**



Coordenador da CPFi-CAU/BR

**JOSEMEE GOMES DE LIMA**  
Coordenadora da CPP-CAU/BR

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador da CRI-CAU/BR

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  
Coordenador da CEN-CAU/BR